



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.513, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o §1º. do art. 1º da Lei Municipal 1.438 de 22 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1º do Art. 1º da Lei Municipal 1.438/2022 passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º. (...)

§ 1º. O valor mensal será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 22 de fevereiro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

NATÁLIA CRISTINA SCHERDIEN
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 22/02/24
A 22/03/24